



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA Nº 676ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada virtualmente, no dia 14 de janeiro de 2025, às 14:00h, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.

PRESENTES

- Kelyem Márcio Melo de Almeida - *Presidente*;
- Rodrigo Alves Lopes;
- Bruno Conti S. Leite;
- Patrik Coelho de Oliveira;
- Hemerson Allan Carvalho Cunha;
- Sissi Maria P. Terossi;
- Harley David Costa da Silva - *Secretário*.

1. ORDEM DO DIA

1. Apresentação de Nota Técnica.

2. DELIBERAÇÕES

1. A reunião foi aberta com a saudação aos presentes, seguida da apresentação do principal ponto de pauta: análise e aprovação da nota técnica. O relator do processo, membro Bruno Conti S. Leite, realizou a leitura completa da nota técnica aos demais membros do Comitê de Investimentos. Durante a leitura, os membros propuseram possíveis melhorias e ajustes ao texto da nota técnica. As sugestões foram discutidas e incorporadas em tempo real. Após as alterações e ajustes finais, a nota técnica foi emitida à aprovação dos membros do Comitê de Investimentos. A proposta foi aprovada por unanimidade. Abaixo, segue na íntegra:

"Nota Técnica
COINVEST/CEP/IPER

Boa Vista-RR, 13 de janeiro de 2024

Ao Conselho Estadual de Previdência - CEP

Assunto: Nota Técnica Comparativa de fundos entre os CAIXA BRASIL 2026 X TP FIF RF RL e FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL

1. SÍNTESE DOS FATOS

No dia 16 de agosto de 2024, o Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER solicitou à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por meio do Ofício 45 (SEI nº 14073000), a aplicação de recursos no fundo "CAIXA BRASIL 2026 X TP FIF RF RL". Este fundo foi previamente analisado pelo Comitê de Investimento (SEI nº 13916578) e aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência (SEI nº 14051196). Contudo, por erro operacional, a instituição financeira aplicou os recursos em outro fundo similar ao solicitado, o "FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL". Essa divergência resultou em uma irregularidade formal apontada no parecer do Conselho Fiscal.

2. OBJETIVO

A nota técnica tem como objetivo comparar o desempenho e as características dos fundos "CAIXA BRASIL 2026 X TP FIF RF RL" (CNPJ: 54.518.391/0001-60) e "FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL" (CNPJ: 56.134.800/0001-50), identificando similaridades, diferenças e recomendando o fundo mais vantajoso.

3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS FUNDOS

Característica	CAIXA BRASIL 2026 X TP FIF RF RL	FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL
CNPJ	54.518.391/0001-60	56.134.800/0001-50
Data inicial	11/04/2024	04/08/2024
Tipo de Fundo	Renda Fixa – Longo Prazo	Renda Fixa – Longo Prazo

Público-Alvo	Investidores em geral	Investidores em geral
Composição da Carteira	Títulos Públicos Federais (99,53%)	Títulos Públicos Federais (99,59%)
Objetivo do fundo	IPCA+5%	IPCA+5%
Prazo de Vencimento	2026	2026
Taxa de Administração	0,10% a.a.	0,06% a.a.
Aporte mínimo	300.000	500.000
Ativo	TP cod. selic 760199 venc. 15/08/2026 - NTN B	TP cod. selic 760199 venc. 15/08/2026 - NTN B

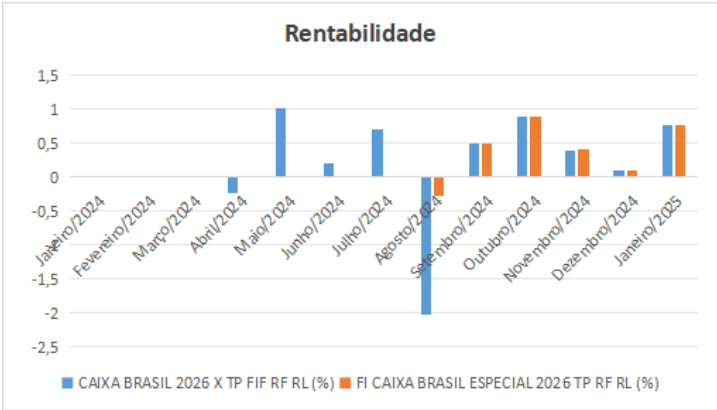
4. RENTABILIDADE DOS FUNDOS



fonte: [maisretorno](https://maisretorno.com) <acesso: 13/01/2025>

Mês/Ano	CAIXA BRASIL 2026 X TP FIF RF RL (%)	FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL (%)
Janeiro/2024	0	0
Fevereiro/2024	0	0
Março/2024	0	0
Abril/2024	-0,22	0
Mai/2024	1,03	0
Junho/2024	0,2	0
Julho/2024	0,7	0
Agosto/2024	-2,03	-0,28
Setembro/2024	0,5	0,5
Outubro/2024	0,89	0,89
Novembro/2024	0,4	0,41
Dezembro/2024	0,1	0,11

Janeiro/2025	0,77	0,77
--------------	------	------



5. SIMILARIDADES

Ambos são fundos de vértices e possuem:

- O mesmo foco em títulos públicos federais;
- O mesmo ativo (NTN-B);
- Prazo de vencimento previsto para 2026.
- Rentabilidade similares;

6. DIFERENÇAS

- **Taxa de Administração:** O "FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL" possui uma taxa menor (0,06% a.a.) em comparação ao "CAIXA BRASIL 2026 X TP FIF RF RL" (0,10% a.a.), o que pode representar uma vantagem no longo prazo.

7. ANÁLISE

Embora tenha ocorrido a aplicação dos recursos no fundo diverso do inicialmente aprovado, cabe destacar que esta operação não causou quaisquer prejuízo ao erário do IPER. Ambos os fundos apresentam características similares em termos de segurança e rentabilidade, e o fundo aplicado, mostrou desempenho histórico ligeiramente superior, em virtude da taxa de administração ser inferior, o que mitiga quaisquer impactos negativos decorrentes do erro operacional.

8. CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, considerando os aspectos comparativos, ambos os fundos de renda fixa são adequados para investidores conservadores que buscam segurança e estabilidade de retorno até 2026, sendo assim, concluímos que a aplicação no "FI CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP RF RL" encontra-se **regular**, conforme a autorização do Conselho Estadual de Previdência (SEI nº 14051196), inclusive apresentando vantagem quanto à taxa de administração."

3. ENCERRAMENTO

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às **14:45h**, foi encerrada a presente reunião. Eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimentos**, em 06/02/2025, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 06/02/2025, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16181512** e o código CRC **972E79E5**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA Nº 677ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO
Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada virtualmente, no dia 21 de janeiro de 2025, às 14:00h, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.
PRESENTES
• Kelvem Márcio Melo de Almeida - <i>Presidente</i>; • Rodrigo Alves Lopes; • Bruno Conti S. Leite; • Patrik Coelho de Oliveira; • Hemerson Allan Carvalho Cunha; • Sissi Maria P. Terossi; • Harley David Costa da Silva - <i>Secretário</i>.
1. ORDEM DO DIA
1. Apresentação do Parecer sobre o Informe de Rendimentos - Novembro de 2024.
2. DELIBERAÇÕES
1. O Relator do Parecer 4 (SEI nº 15991750) foi o membro Kelvem Márcio Melo de Almeida, responsável pela análise referente ao Informe de Rendimentos de Novembro de 2024, conforme documentado no Processo SEI nº 15301.000893/2024.51. Na ocasião, foram analisados o monitoramento das rentabilidades e riscos das operações com recursos do RPPS, a conformidade dos fundos com a legislação vigente e a Política de Investimento de 2024, com base em demonstrativos e relatórios enviados pela Diretoria de Investimento e Arrecadação do IPER. A Carteira do RPPS apresentou-se alinhada aos limites legais, exceto pelos fundos FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO e BBIF MASTER FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP, que permanecem fechados para resgate. A revisão da Política de Investimento 2024 foi publicada no DOE n. 4834, de 27.12.2024. Estados Unidos: A vitória de Donald Trump nas eleições gerou expectativas de políticas protecionistas e estímulos econômicos, fortalecendo o dólar e elevando as bolsas. No entanto, persistem incertezas sobre inflação e políticas fiscais. Zona do Euro: A inflação e a contração no setor de serviços pressionam o Banco Central Europeu (BCE), que avalia novos cortes de juros em meio a tensões geopolíticas. China: A economia permanece frágil, com baixa confiança do consumidor e problemas no setor imobiliário. O mercado aguarda medidas mais robustas para estimular a recuperação. O pessimismo dos investidores foi impulsionado pelas incertezas fiscais, com pressão sobre o dólar e a curva de juros. A economia mostrou-se robusta, com crescimento em todos os setores e redução recorde do desemprego. No entanto, o Banco Central elevou a taxa Selic para 11,25% devido ao superaquecimento da economia e à inflação acima da meta. RPPS: Rentabilidade de 0,34% em novembro, abaixo da meta atuarial de 0,80% (42,50% do esperado). No acumulado do ano, a rentabilidade foi de 6,16%, abaixo da meta de 9,59%. SPSM: Rentabilidade de 0,70% em novembro, abaixo da meta de 0,80% (88% do esperado). No acumulado do ano, a rentabilidade foi de 9,20%, superando a meta de 9,06%. A carteira do IPER (IPER + SPSM) encerrou novembro com R\$ 6.468.253.775,60 investidos. Após a leitura e os devidos ajustes no Parecer, o documento foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.
3. ENCERRAMENTO
1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 14:40h , foi encerrada a presente reunião. Eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimentos**, em 06/02/2025, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 06/02/2025, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16182533** e o código CRC **354E7D85**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA Nº 678ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO

Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada virtualmente, no dia 23 de janeiro de 2025, às 14:00h, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.

PRESENTES

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - *Presidente*;
- Rodrigo Alves Lopes;
- Bruno Conti S. Leite;
- Patrik Coelho de Oliveira;
- Hemerson Allan Carvalho Cunha;
- Sissi Maria P. Terossi;
- Harley David Costa da Silva - *Secretário*.

1. ORDEM DO DIA

1. Apresentação do Parecer sobre o Informe de Rendimentos - Novembro de 2024.

2. DELIBERAÇÕES

1. O Relator do Parecer 5 (SEI nº 16025214) foi o membro Bruno Conti S. Leite, responsável pela análise referente ao Relatório Mensal de Arrecadação de Setembro de 2024, conforme documentado no Processo SEI nº 15301.001351/2024.04. O relatório demonstra a regularidade dos repasses previdenciários e a eficiência da gestão atual do IPER, alinhada ao Pró-Gestão e à Política de Investimentos 2024. No entanto, a existência de débitos inadimplidos sinaliza a necessidade de maior rigor na gestão e regularização de passivos pendentes. A atuação do COINVEST reforça o compromisso com a transparência, governança e sustentabilidade do RPPS, garantindo a confiança dos segurados e o cumprimento das normas legais. Após a leitura e os devidos ajustes no Parecer, o documento foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.

3. ENCERRAMENTO

1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às **14:50h**, foi encerrada a presente reunião. Eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimentos**, em 06/02/2025, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 06/02/2025, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16183949** e o código CRC **985A2E78**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA Nº 679ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO
Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada virtualmente, no dia 28 de janeiro de 2025, às 14:00h, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.
PRESENTES
• Kelvem Márcio Melo de Almeida - <i>Presidente</i>; • Rodrigo Alves Lopes; • Bruno Conti S. Leite; • Patrik Coelho de Oliveira; • Hemerson Allan Carvalho Cunha; • Sissi Maria P. Terossi; • Harley David Costa da Silva - <i>Secretário</i>.
1. ORDEM DO DIA
1. Apresentação do Parecer sobre o Informe de Rendimentos - Dezembro de 2024.
2. DELIBERAÇÕES
1. O Relator do Parecer 6 (SEI nº 16067613) foi o membro Patrik Coelho de Oliveira, responsável pela análise referente ao Informe de Rendimentos de Dezembro de 2024, conforme documentado no Processo SEI nº 15301.000893/2024.51. Na ocasião, foram analisados o monitoramento das rentabilidades e riscos das operações com recursos do RPPS, a conformidade dos fundos com a legislação vigente e a Política de Investimento de 2024, com base em demonstrativos e relatórios enviados pela Diretoria de Investimento e Arrecadação do IPER. A Carteira do RPPS apresentou-se alinhada aos limites legais, exceto pelos fundos FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO e BBIF MASTER FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP, que permanecem fechados para resgate. A revisão da Política de Investimento 2024 foi publicada no DOE n. 4834, de 27.12.2024. No contexto macroeconômico, o parecer destaca os impactos das políticas monetárias e fiscais de grandes economias, como EUA, Zona do Euro e China, além de relatar os desafios fiscais internos do Brasil, como o controle da inflação e a sustentabilidade das contas públicas. Em relação aos resultados da carteira de investimentos do IPER, houve uma rentabilidade negativa de -0,28% em dezembro de 2024, abaixo da meta atuarial de 0,93%, acumulando 58% do valor esperado para o ano (5,85% contra a meta de 10,10%). O SPSM também apresentou rentabilidade inferior à meta no mês (0,70% contra 0,93%), mas cumpriu quase integralmente a meta anual (99% de 9,96% contra 10,07%). Apesar do desempenho abaixo da meta, a carteira de investimentos do IPER totalizou R\$ 6,47 bilhões ao final de dezembro. Após a leitura e os devidos ajustes no Parecer, o documento foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes.
3. ENCERRAMENTO
1. Após a conclusão da Ordem do Dia, às 14:35h , foi encerrada a presente reunião. Eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimentos**, em 06/02/2025, às 08:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:27, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:28, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Patrik Coelho de Oliveira, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 08:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Presidente do Comitê de Investimento**, em 06/02/2025, às 09:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 06/02/2025, às 09:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **16184543** e o código CRC **9B9D630C**.